



Lei n. 2.914/2.008

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao senhor Patrus Ananias”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao senhor **Patrus Ananias**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2.008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM <u>15/12/08</u>
RETIRADO EM <u>15/12/08</u>
<u>[assinatura]</u>
Setor de Protocolo

Santa Luzia

